(Processo nº 6841/2016)

Câmara Municipal de Piedade

Praça Coronel João Rosa, 26 – Centro - Piedade – SP - CEP 18170-000
Telefone: (15) 3244-1377 / Fax: (15) 3244-2933
Site: www.camarapiedade.sp.gov.br
E-mail: contato@camarapiedade.sp.gov.br

MUNICIPAL DE P... 02 ... fls

ATO DA MESA Nº 02/2016

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 4.122, de 21 de junho de 2010,

Considerando que, através da lei 3.756, de 13 de dezembro de 2006, o Poder Executivo instituiu o benefício da cesta básica aos seus servidores;

Considerando que, através da lei 4.122, de 21 de julho de 2010, foi instituído benefício correspondente aos servidores da Câmara Municipal, nominado de auxílio-alimentação, passando a sofrer reajustes na mesma proporção dos que são concedidos aos servidores do Executivo a titulo de cesta básica;

Considerando que, através do Decreto nº 6450, de 01 de fevereiro de 2016, a chefe do Executivo majorou o valor de tal benefício para R$ 398,75 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos);

RESOLVE:

Art.1º - Fica majorado para R$ 398,75 (trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos); o valor do auxílio-alimentação devido aos servidores do Poder Legislativo.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 16 de fevereiro de 2016.

A MESA DA CÂMARA:

Norton Yoshio Nakayama
Presidente

Vagner Satoru Momoshima–
Vice-Presidente

Alexandre Mauro Freire Gomes
1º Secretário

Nelson Prestes de Oliveira–
2º Secretário